

EDITAL Nº 010 SEHLA/G/UNICENTRO, DE 11 DE MAIO DE 2023

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o **Curso de Especialização em Libras**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o **Curso de Especialização em Libras**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, ao qual o **Curso de Especialização em Libras** na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no **Curso de Especialização em Libras**

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral da UAB.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro: <https://ead.unicentro.br/editais/>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e concordar com o valor da bolsa:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	Graduado	3 anos	1.850,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.550,00

4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;
- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do curso de **Especialização em Libras**

Disciplina	Vagas	Titulação e experiência
Trabalho de Conclusão de Curso-TCC*	20	- Graduação em Licenciatura com Pós-Graduação, realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação; - Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.

*Considerando as especificidades das bolsas de Professor Formador I ou II, há a destinação de 1 bolsa (1.550,00 ou 1.850,00 conforme o caso) para cada 5 alunos, com no máximo 15 alunos.

7 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.
- 7.2 Cada candidato poderá se inscrever em uma disciplina.
- 7.3 As inscrições deverão ser feitas na plataforma no período de 11 de maio de 2023 a 11 de junho de 2023 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

I - Inscrição no site de eventos conforme link: https://evento.unicentro.br/site/sehla_gp_libras/2023/2

II - O candidato deve anexar na **Bandeja 1** em arquivo único, formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, Prova Escrita - Carta de Apresentação de modo dissertativo, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.

III - No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na **Bandeja 2** em arquivo único, formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, os seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação de acordo com a Ficha de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas e no subitem 3.1.3, alíneas “a” e “b”, conforme o caso;
- d) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano ou três anos no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares, conforme os casos previstos no subitem 3.1.3;
- e) Anexo II com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.

7.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.

7.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

7.6. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Santa Cruz- Guarapuava –SEHLA/G e o Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, documentos e da carta de apresentação, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

7.8. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

7.9. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

7.10 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.11 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

7.12 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.13 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, *Campus* Santa Cruz, via e-mail para o endereço: sehlaguarapuava@gmail.com.

7.14 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.15 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 – Prova de Títulos (classificatória). Para ser classificado o candidato deve obter nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) .

8.2 Etapa 01 – Prova Escrita

8.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de uma Carta de Apresentação e de modo dissertativo, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.

8.2.2. A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função e sua intenção em atuar como Professor Formador. É um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga escolhida.

8.2.3. Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. 8.2.4. É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, a Carta de Apresentação assinada, em formato PDF.

8.3 Etapa 02 – Prova de Títulos

8.3.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.

8.3.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PCG \times 10}{MP}$$

8.3.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

8.4 São pontuadas apenas as atividades comprovadas dentro do período de inscrição, conforme disposto nos subitens 8.1.

8.5 A avaliação será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G.

8.6. Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

8.7 Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- b) tiver maior nota na prova escrita;
- c) tiver maior nota na prova de títulos

8.8 Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de

aprovação referida no subitem 8.1.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO

9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os documentos submetidos na plataforma.

9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3 O Edital de Resultado será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

9.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G para o endereço de e-mail: sehlaguarapuava@gmail.com.

9.6 Os recursos que não estiverem fundamentados ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Avaliação do Currículo podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, somente no caso de orientação de TCC e de Estágio, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

10.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.10 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Guarapuava, 11 de maio de 2023



Professor Dr. Odinei Fabiano Ramos

Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G
PORTARIA Nº 111/23-GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 010 SEH/A/C/UNICENTRO DE 11 DE MAIO DE

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	11/05
2º	Período de Inscrições	11/05 a 11/06
3º	Realização da avaliação da Prova Escrita e de Títulos.	13/06 a 15/06
4º	Publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita e de Títulos.	19/06
5º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da Prova Escrita e de Títulos..	20/06 e 21/06
6º	Respostas aos recursos contra os resultados da avaliação da Prova Escrita e de Títulos.	23/06
7º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	26/06



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 010 SEH/A/C/UNICENTRO DE 11 DE MAIO DE

ANEXO I ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR *
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.	0,00 - 1,00	
Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida.	0,00 - 4,00	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de mentoria/tutoria.	0,00 - 2,50	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de orientação.	0,00 - 2,50	
	Nota final do avaliador	

* Preenchimento obrigatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME

ASSINATURA

Presidente:

Membro:

Membro:

EDITAL Nº 010 SEM A/C/UNICENTRO DE 11 DE MAIO DE
ANEXO II - GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO: _____

LINK DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO: _____

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	25		
	Mestrado	15		
	Especialização	5		
	Proficiência em Libras com banca FENEIS ou Pró-Libras	5		
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5		
	Cursos de Formação na área de EaD, mínimo de 20h. (01 ponto por curso)	5		
	Subtotal	(limite)		
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância na área de seleção). (1,5 pontos por ano)	20		
	Docência na Educação Básica (Experiência na Educação Básica). (01 ponto por ano)	5		
	Experiência na Educação a Distância. (01 ponto por ano)	10		
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD(vídeos e e-books) (01 ponto por disciplina/material)	5		
	Subtotal	(limite)		
	Pontuação total	100 pontos		

* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente:

Membro:

Membro:

Publique-se.

Guarapuava, 11 de maio de 2023.